



DECISÃO SOBRE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO

Com base nos autos do Processo Administrativo nº 051/2024, que consta como autuada a senhora **MAURA CARNEIRO MALDONADO MOUSINHO**, inscrita sob CPF nº 012.253.734-33, referente ao **CONDOMÍNIO COMERCIAL SAN GERARDO OFFICES**, inscrito sob CNPJ nº 48.393.756/0001-74, e no parecer do Conselho Técnico Deliberativo, em razão da competência estabelecida no § 2º do artigo 19-A da Lei nº 9.625/2011, atualizada pela Lei nº 12.678/2023, este Diretor de Atividades Técnicas, RESOLVE:

1. **ARQUIVAR** o processo administrativo nº 051/2024, referente ao processo nº VC 09023/2024, com base na alínea “b” do inciso I do artigo 23 da Lei nº 9.625/2011, atualizada pela Lei nº 12.678/2023.
2. **DETERMINAR** ao CAP QOEM 527.301-3 ISALES SANTOS DE ALEXANDRIA PAGANO que notifique o responsável pelo estabelecimento para ciência.
3. Publique-se e cumpra-se.

João Pessoa - PB, 09 de dezembro de 2024.

TIAGO ARAGÃO DE ALMEIDA – TC QOEM
Diretor de Atividades Técnicas

